PUBLICADO DOC 13/12/2013, PÁG 79

PARECER Nº 2759/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares "inclui novo dispositivo na Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulistana e coleta seletiva de lixo e fixa outras providências."

De acordo com a iniciativa, será incluído na referida Lei, dispositivo com a seguinte redação:

"O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que comprovadamente efetua coleta seletiva de seus resíduos sólidos e orgânicos poderá ter créditos na Nota Fiscal Paulistana seja comercial ou residencial, disponibilizando esse lixo para as cooperativas para que possam reaproveitar esse lixo por meio de reciclagem."

Justifica o autor que a medida busca beneficiar o meio ambiente proporcionando crédito na Nota Fiscal Paulistana aos que fazem diariamente a coleta seletiva de seus resíduos sólidos e/ou orgânicos, e que essa devolução em créditos é o mínimo que a municipalidade pode proporcionar aos que contribuem com o meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, na forma de substitutivo apresentado, objetivando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, uma vez que a Lei nº 14.097/05, com a redação dada pela Lei nº 15.406/11, dispõe especificamente sobre a nota fiscal eletrônica referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, consignou voto favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A iniciativa reveste-se elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB) - Relator
Coronel Camilo (PSD)
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)